



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA
Unidade Executiva Sesc Anápolis
Contratação de monitores para o Sesc Férias de Janeiro/2019

1. OBJETO

Contratação de serviço de monitoria para o Sesc Férias a ser realizado em janeiro de 2019. Serão selecionados 22 monitores que irão trabalhar com crianças de 05 a 12 anos durante uma semana (de 07 a 11 de janeiro de 2019, das 12hs às 20hs) na unidade do Sesc Anápolis, com uma carga horária de 40h semanais.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Contratação de serviço de monitoria para o Sesc Férias, a ser realizado em janeiro de 2019 durante uma semana (de 07 a 11 de janeiro de 2019, das 12hs às 20hs) na unidade do Sesc Anápolis, com uma carga horária de 40h semanais.

2.2 Os monitores deverão ter acima de 18 anos e concluído o ensino médio. A assiduidade, comprometimento, atenção, execução das tarefas e informações diversas serão repassadas pela organização. O cumprimento pelos monitores, das atribuições citadas, será de responsabilidade da empresa contratada. A equipe de recreação do Sesc poderá solicitar a substituição de um monitor caso o mesmo não esteja no perfil desejado.

2.3 Os monitores deverão ter habilidade para desenvolver atividades recreativas diversas, como: oficinas, gincanas, dança, dinâmicas, jogos de tabuleiro e de salão, mantendo a segurança e a integridade dos colonos.

2.4 A programação recreativa e as atividades a serem desenvolvidas serão definidas pela equipe de Recreação do Sesc Anápolis, e deverão ser realizadas conforme cronograma.

2.5 Não será autorizado o uso de aparelhos eletrônicos pessoais por parte dos monitores durante a colônia de férias, como: tablets, jogos eletrônicos, celulares e etc.

2.6 Durante a colônia de férias os monitores receberão lanche, mas o deslocamento até o Sesc Anápolis é de responsabilidade da empresa contratada.

2.7 Dados do serviço (Cronograma):



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

- 07 a 11 de Janeiro de 2019
- **Horário de Trabalho:** 12h às 20h
- **Horário da Colônia de férias:** 13h às 19h
- **Estimativa de participantes:** 250 crianças
- **Público:** Crianças da colônia de férias de 5 a 12 anos
- **Duração:** 8h
- **Local:** Parque aquático, área verde, complexo poliesportivo, salão de eventos, salão de jogos e auditório.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Apresentar documentos que comprovem sua regularidade fiscal.

3.2. Desenvolver as atividades propostas para a colônia, conforme planejamento prévio da unidade executiva de Anápolis.

3.3. Para os casos de desconformidade com a execução dos serviços presentes neste Termo, a Unidade não é obrigada a manter o monitor e a CONTRATADA deverá solucionar o problema e/ou substituir o monitor, no máximo em duas horas.

3.4. A CONTRATADA será responsável pelo transporte e hospedagem do(s) monitor(es), além da alimentação durante a seleção e treinamento. Durante a realização da colônia, de 07 a 11 de janeiro, o Sesc irá fornecer o lanche aos monitores.

3.5. O tempo de transporte não deve ser considerado dentro do período de trabalho da colônia de férias.

3.6. Cumprir local, data, total de horas e demais exigências que a Unidade solicitar para a prestação do serviço.

3.7. Cada profissional da CONTRATADA deve estar ciente da estrutura disponibilizada, a mesma não sendo utilizada para fins particulares.

3.8. Cada profissional da CONTRATADA deve ter total obediência às normas de segurança vigentes ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, pela CONTRATANTE.

3.9. A utilização de aparelho celular e quaisquer outros do gênero pelo monitor enquanto a execução da monitoria é proibida.

3.10. Em casos de nenhuma solução de problemas técnicos e/ou situações em desconformidade com as exigências deste termo, a CONTRATADA poderá sofrer as sanções cabíveis.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

3.11. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO SESC GOIÁS

4.1 Acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, assegurando-se da boa prestação dos serviços.

4.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados.

4.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência e demais normas da Entidade.

4.4 Emitir relatórios sobre os atos referentes à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento do trabalho e à exigência de condições estabelecidas.

5. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

O acompanhamento, conferência e a fiscalização dos serviços, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações serão de responsabilidade do Sesc Anápolis:

Fiscal: Tiago Nóbrega Stival

Suplente: Jean Carlos Martins

Anápolis, 30 de outubro de 2018.

Rubens Cesar de Castro Camelo

Gerente Sesc Anápolis e.e

Matrícula 6817

CPF: 832.003.121.49

Jean Carlos Martins

Assessor Técnico – Recreação Sesc Anápolis

Matrícula 6653

CPF: 944.185.781-53